



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2021

O Prefeito do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa,

**CONSIDERANDO** que não há Processo Seletivo ou outro certame vigente com via para a contratação temporária de servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente, excepcional e temporária de pessoal para o desenvolvimento das atividades nas escolas do Município, incluída a limpeza e manutenção das instalações;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal n. 168, de 21 de julho de 2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, I. T. G. D., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades Gerais, e que não há previsão breve de retorno aos trabalhos devido à situação de saúde daquela,

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de admissão de nova servidora por concurso público, decorrente da vedação trazida pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que há processo seletivo aberto prevendo a seleção para a vaga supra mencionada, mas sua homologação, contudo, está prevista apenas para a data de 05/10/2021;

**CONSIDERANDO** que não houve candidatos interessandos na Chamada Pública n. 004/2021;

Torna público pelo presente Edital, as normas para **CHAMAMENTO PÚBLICO**, que será regido nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 002, de 09 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá outras providências; Lei Municipal n. 782/2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Xavantina.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em inscreverem-se para preenchimento de vaga em caráter urgente, excepcional e temporário, para comparecerem junto à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, situada à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina/SC, (49) 3454-3100, munidos da documentação original exigida no ANEXO II, a fim de participarem de **PROVA DE TÍTULOS**, nos dias e horários estabelecidos abaixo:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Agente de Atividades Gerais/ área de atuação: manutenção das repartições públicas (limpeza) 40 horas semanais	20/08/2021	08:00h

1.2. O número de vagas, os valores dos respectivos vencimentos, a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

## 2. Requisitos Básicos para Contratação

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- 2.5. Idade mínima de 18 anos;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração firmada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Constituição Federal;
- 2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de função pública qualquer;
- 2.9. Nos termos da Lei Municipal n. 1.757, de 22 de março de 2021, não será admitido o candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de violência doméstica, enquadrados na Lei Federal



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Lei Feminicídio).

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

**3.2.** Os candidatos com deficiência participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E HABILITAÇÃO**

**4.1.** A participação na presente Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** Para terem o direito à escolha da vaga disponibilizada, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no Anexo II.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato à conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

**4.4.** Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A Comissão Coordenadora da Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os presentes que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

**5.2** Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

pré-requisitos constantes neste Edital.

**5.3** Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os **seguintes critérios de desempate**: 1º) maior tempo de atuação como agente/auxiliar de serviços/atividades gerais e equivalentes; 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

**5.4** O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

**5.5** Os candidatos que não tenham a habilitação necessária ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

**5.6** Os documentos do item 5.3 e 5.4 não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

## 6. RECURSOS E REVISÕES

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamamento.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão Coordenadora do Chamamento Público e protocolado física e pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal Administração e Finanças, localizada no endereço aludido no item 1.1, das 07:45h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte em que ocorreu o ato que motivou o recurso.

b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara dos motivos e objetos do pedido.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item anterior.

**6.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

6.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente chamamento público será processado pela sua Comissão Coordenadora.

7.2. O resultado e demais atos da Chamada Pública será homologado pelo Prefeito e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.xavantina.sc.gov.br](http://www.xavantina.sc.gov.br).

7.3. No ato de contratação, o candidato deve apresentar os documentos exigidos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.

7.4. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. **A validade do presente Chamamento Público será até o último dia letivo de 2021, porém, o contrato firmado entre o classificado convocado e o Município de Xavantina terá seu prazo de vigência somente até que o Processo Seletivo (elaborado e publicado pela AMAUC e que se encontra com inscrições abertas), tenha seu resultado final homologado.**

8.2. Homologado o resultado do Processo Seletivo aludido no item 8.1, o Município convocará os candidatos conforme ordem de classificação para preenchimento da vaga temporária e procederá a rescisão do contrato decorrente deste Chamamento Público.

8.3. São partes integrantes deste Edital os anexos I, II e III.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 13 de agosto de 2021.

**Ari Parisotto**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## ANEXO I

### DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

1.1 Os cargos, vagas, carga horária e vencimento, estão definidos no quadro abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Agente de Atividades Gerais/ área de atuação: manutenção das repartições públicas (limpeza) 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	1	40 horas semanais	R\$ 1.491,80



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (TSE) e Certidão de crimes eleitorais (TSE)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino)
- Cartão de PIS/PASEP
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de Residência
- Qualificação Cadastral E-Social
- Declaração de encargos de família para IRPF
- Número de conta salário ou corrente no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda
- Antecedentes Criminais (Fórum ou [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br))
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício de cargo público
- Atestado Médico Ocupacional



# Município de Xavantina

Estado de Santa Catarina

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro - 89780-000

## ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

À COMISSÃO COORDENADORA DO CHAMAENTO PÚBLICO 005/2021

RAZÕES DO RECURSO:

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato